

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 168/2019-PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-52)

Homologa a tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 52ª Circunscrição Judiciária, sediada em Itapecerica da Serra. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA** a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ITAPECERICA DA SERRA, nos exatos termos minuta às fls. dos autos do protocolado nº 32.882/00-52, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPECERICA DA SERRA:

- a) o 1º PJ de Itapecerica da Serra substitui o 2º PJ de Itapecerica da Serra;
- b) o 2º PJ de Itapecerica da Serra substitui o 3º PJ de Itapecerica da Serra;
- c) o 3º PJ de Itapecerica da Serra substitui o 4º PJ de Itapecerica da Serra;
- d) o 4º PJ de Itapecerica da Serra substitui o 5º PJ de Itapecerica da Serra;
- e) o 5º PJ de Itapecerica da Serra substitui o 1º PJ de Itapecerica da Serra.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Itapecerica da Serra, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ do Embu das Artes;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ do Embu das Artes;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ do Embu das Artes;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ do Embu das Artes;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ do Embu das Artes.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO EMBU DAS ARTES:

- a) o 1º PJ do Embu das Artes substitui o 5º PJ do Embu das Artes;
- b) o 2º PJ do Embu das Artes substitui o 1º PJ do Embu das Artes;
- c) o 3º PJ do Embu das Artes substitui o 2º PJ do Embu das Artes;
- d) o 4º PJ do Embu das Artes substitui o 3º PJ do Embu das Artes;
- d) o 5º PJ do Embu das Artes substitui o 4º PJ do Embu das Artes.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça do Embu das Artes, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 05 de março, pelo 1º PJ de Taboão da Serra;
- b) de 06 de março a 02 de maio, pelo 2º PJ de Taboão da Serra;
- c) de 03 de maio a 29 de junho, pelo 3º PJ de Taboão da Serra;
- d) de 30 de junho a 25 de agosto, pelo 4º PJ de Taboão da Serra;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 5º PJ de Taboão da Serra;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Taboão da Serra.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABOÃO DA SERRA:

- a) o 1º PJ de Taboão da Serra substitui o 2º PJ de Taboão da Serra;
- b) o 2º PJ de Taboão da Serra substitui o 3º PJ de Taboão da Serra;
- c) o 3º PJ de Taboão da Serra substitui o 4º PJ de Taboão da Serra;
- d) o 4º PJ de Taboão da Serra substitui o 5º PJ de Taboão da Serra;
- e) o 5º PJ de Taboão da Serra substitui o 6º PJ de Taboão da Serra;
- f) o 6º PJ de Taboão da Serra substitui o 1º PJ de Taboão da Serra.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis Promotores de Justiça de Taboão da Serra, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ do Embu das Artes;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 3º PJ do Embu das Artes;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 4º PJ do Embu das Artes;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 5º PJ do Embu das Artes;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ do Embu das Artes.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO EMBU-GUAÇU:

- a) o 1º PJ do Embu-Guaçu substitui o 2º PJ do Embu-Guaçu;
- b) o 2º PJ do Embu-Guaçu substitui o 1º PJ do Embu-Guaçu.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça do Embu-Guaçu, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Itapecerica da Serra;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Itapecerica da Serra;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Itapecerica da Serra;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Itapecerica da Serra;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Itapeverica da Serra.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTIA:

1. 1ª série:

- a) o 1º PJ de Cotia substitui o 3º PJ de Cotia;
- b) o 3º PJ de Cotia substitui o 5º PJ de Cotia;
- c) o 5º PJ de Cotia substitui o 1º PJ de Cotia.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 3º e 5º Promotores de Justiça de Cotia, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 2º PJ de Cotia;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Cotia.

1.2. 2ª série:

- a) o 2º PJ de Cotia substitui o 4º PJ de Cotia;
- b) o 4º PJ de Cotia substitui o 2º PJ de Cotia.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º e 4º Promotores de Justiça de Cotia, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Cotia;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 3º PJ de Cotia;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Cotia.

Notas:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Cotia a, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Itapevi;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Itapevi;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Itapevi;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Itapevi;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Itapevi.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Cotia e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas do item anterior, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 3º PJ de Embu das Artes;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 4º PJ de Embu das Artes;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 5º PJ de Embu das Artes;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 1º PJ de Embu das Artes;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Embu das Artes.

3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Cotia, dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas do item 1 e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas do item 2, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista.

VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPEVI:

- a) o 1º PJ de Itapevi substitui o 2º PJ de Itapevi;
- b) o 2º PJ de Itapevi substitui o 3º PJ de Itapevi;
- c) o 3º PJ de Itapevi substitui o 4º PJ de Itapevi;
- d) o 4º PJ de Itapevi substitui o 5º PJ de Itapevi;
- e) o 5º PJ de Itapevi substitui o 1º PJ de Itapevi.

Notas:

1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Itapevi, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Cotia;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Cotia;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Cotia;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Cotia;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Cotia.

2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Itapevi e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas do item anterior, a substituição dá-se pelo Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista.

3. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Itapevi, dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas do item 1 e do Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 4º PJ de Embu das Artes;

- b)** de 17 de março a 24 de maio, pelo 5º PJ de Embu das Artes;
- c)** de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 1º PJ de Embu das Artes;
- d)** de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 2º PJ de Embu das Artes;
- e)** de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Embu das Artes.

VII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE PAULISTA:

- a)** de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 2º PJ de Cotia;
- b)** de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 3º PJ de Cotia;
- c)** de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 4º PJ de Cotia;
- d)** de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 5º PJ de Cotia;
- e)** de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Cotia.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.234, p.127, de 11 de Dezembro de 2019.